



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2019.

Nº 2834



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 217/2019

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins a celebração da campanha “Julho Verde” e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Tocantins, a celebração da campanha “Julho Verde”, a ser realizada anualmente no dia 27 de julho, dia mundial de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço.

Art. 2º Durante o mês de julho de cada ano serão desenvolvidas atividades que visem à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) aponta que o câncer de boca, laringe e áreas relacionadas é hoje o segundo mais frequente entre os homens e o quinto mais comum entre as mulheres. Segundo estimativas são cerca de 41 mil novos casos anualmente constatados de câncer de cabeça e pescoço.

O número parece pequeno, mas em um contexto de 200 milhões de pessoas, esse percentual representa cerca de 14 milhões de indivíduos em risco de desenvolver a doença no Brasil.

De toda a sorte, é inegável que o Poder Público brasileiro precisa prosseguir com campanhas no intuito de proteger a saúde pública de patologias danosas como os cânceres experimentados pela população na região da cabeça e pescoço.

A escolha do mês de julho se dá em decorrência de ser o dia em que a campanha do “Julho Verde” vem sendo realizada, em combate justamente a essa patologia.

Ainda, o Dia 27 de julho é o Dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 218/2019

Institui o Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular na data que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

Parágrafo único. O dia de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto, que institui a data de 05 de maio como o dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular, marca os dez anos da publicação da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Esta jurisprudência alavancou a causa monocular e a inclusão social em todo território nacional, para as pessoas que padecem desta deficiência. A data ficará para sempre na memória de todos os monoculares.

Para um melhor entendimento, importante destacar que a Organização Mundial de Saúde classifica a visão monocular como deficiência visual em razão da perda da visão binocular (dois olhos) no processo de formação da visão. As causas mais comuns para a visão monocular são doenças como o glaucoma, distúrbios infecciosos intra oculares (toxoplasmose), disfunções da córnea ou retina, tumores intra oculares, ambiopia (visão preguiçosa) e traumas oculares. Essas pessoas apresentam limitações médicas, psicossociais, educacionais e profissionais. Os monoculares têm a sensação tridimensional limitada, e, por conseguinte, apresentam noção de profundidade igualmente limitada.

Ademais, diversas pessoas com visão monocular costumam apresentar olho atrofiado, estrabismo e pálpebra caída fotofobia. As dificuldades são das mais diversas, gerando os mais diversos problemas, como: colisão em objetos ou pessoas, dificuldade com escadas, perigos no cruzar de ruas e dirigir automotores, limitação para prática de vários esportes, assim como as atividades de vida diária que requerem a visão de profundidade e a visão periférica. As atividades mais afetadas são aquelas que requerem o trabalho a uma curta distância dos olhos.

É urgente que se criem mecanismos de estímulo às autoridades no sentido de implementarem políticas de saúde pública para o tratamento e o diagnóstico da perda de visão de um dos olhos e, também, de apoio às pesquisas na área.

Portanto, com a presente proposição, pretende-se estimular a realização de campanhas e debates acerca da necessidade da conscientização da população sobre as sensíveis peculiaridades da visão monocular, evitando a discriminação de pessoas com o transtorno, e, assim, permitir a participação delas na vida em sociedade e no exercício da cidadania.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este projeto, solicito aos meus Pares sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
2 de abril de 2019

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dois do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Nilton Franco, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Antonio Andrade, Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes,

Issam Saado, Ivory de Lira, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 51/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação (ATI-TO), nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 54/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto”; Projeto de Lei número 68/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade nas contratações da administração pública estadual, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada de determinado percentual de empregos para pessoas com deficiência na forma que menciona, e dá outras providências”; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; Ofício de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, comunicando que irá participar como parlamentar representando a Assembleia Legislativa do Tocantins no evento Panamá Brazilian Day, na cidade do Panamá que acontecerá no período de 30 de março a 3 de abril; Ofício de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, comunicando que irá participar como palestrante, representando a Assembleia Legislativa do Tocantins no evento Panamá Brazilian Day, na cidade do Panamá que acontecerá no período de 30 de março a 3 de abril; Ofício de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 27 de março do corrente ano, por motivo de viagem em caráter de urgência à cidade de Lagoa do Tocantins; Ofício de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 28 de março do corrente ano, por estar viajando a Brasília para atender compromissos anteriormente agendados; Ofício oriundo da Agência Tocantinense de Obras-Ageto, em resposta a Ofício de autoria da Presidência desta Casa de Leis; e Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei, que receberam os números 84/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 86 e 87/2019, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; 96/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 110/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco; e os Requerimentos que receberam os números 559 a 602. Logo após, por falta de quórum, não foi aprovada a urgência do Projeto de Lei que recebeu o número 84/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Ricardo Ayres, Elenil da Penha e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-

se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

3 de abril de 2019

Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e Ricardo Ayres, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa e Olyntho Neto. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 21/2019, encaminhando a Medida Provisória número 6, de 29 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 73/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a adoção de medidas por parte do Poder Executivo que priorizem o atendimento da mulher vítima de violência, como beneficiária dos programas habitacionais do Estado, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 74/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a isenção da taxa do pátio de depósito de veículos apreendidos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 75/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui no Estado do Tocantins, a Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências”; Ofícios oriundos da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, encaminhando documentos referentes a Termos de Convênios firmados entre esta Fundação e o Estado do Tocantins, cujo objeto é “Sistema de abastecimento de água em áreas rurais”; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 92, 94 e 108/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 93/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; 109/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 111/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; e os Requerimentos que receberam os números 603 e 604. Logo após, foi aprovada a urgência do Projeto de Lei que recebeu o número 84/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Professor Júnior Geo e Fabion Gomes. Na

deliberação da Ordem do Dia, foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 6/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o art. 1º-A da Lei número 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que específica”, que deu origem ao Processo número 2/2019, a qual, votada, foi aprovada. E o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei de 3 de abril de 2019. À Secretaria para comunicar a autoridade competente. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 21/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 2.808, de 12 de dezembro de 2013, modificativa das Leis números 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro, e 2.314, de 30 de março de 2010”, que deu origem ao Processo número 1/2019; 1/2019, de autoria do Ministério Público do Estado, que “dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 19/2019; 1/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “altera a Lei número 1.284, de 17 de dezembro de 2001, na parte que dispõe sobre os recursos do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE”, que deu origem ao Processo número 14/2019; 54/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao desembargador Hélvecio de Brito maia Neto”, que deu origem ao Processo 59/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2018, que “altera a Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 143/2018; o qual, votado, nominalmente, foi aprovado com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 559, 560, 561, 575, 551, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571 e 572, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e treze minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**3 de abril de 2019****Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Ivory de Lira, Primeiro-Secretário e Nilton Franco, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins,

Eduardo Siqueira Campos, Jorge Frederico, Léo Barbosa e Olyntho Neto. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos, reabrindo-a às dezessete horas e quatro minutos. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria a Senhora Deputada Vanda Monteiro e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Elenil da Penha. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 79/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mulheres de Luzimangues (Amluz)”; Projeto de Lei número 80/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui o mês de combate à violência contra a pessoa idosa, denominado Junho/Violeta/Prata, no âmbito do Estado do Tocantins”; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes comunicando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre esta Secretaria e a Prefeitura de Gurupi, para execução do projeto destinado à implementação e uso de tecnologias digitais nas redes públicas estaduais e municipais de ensino; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; Ofício de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, indicando para Titular da Comissão Permanente de Segurança Pública a Senhora Deputada Luana Ribeiro (PSDB); Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre esta Secretaria e diversos municípios; e Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de Termo Aditivo entre esta Secretaria e diversos municípios. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 88, 89, 90 e 91/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco; 92, 94 e 108/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 98 a 107/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; e os Requerimentos que receberam os números 607 a 617. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Lei que receberam os números 88, 89, 90 e 91/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco; e os Requerimentos que receberam os números 605, 606 e 615, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis. No horário destinado às Comunicações, os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 21/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 2.808, de 12 de dezembro de 2013, modificativa das Leis números 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro, e 2.314, de 30 de março de 2010”, que deu origem ao Processo número 1/2019; 1/2019, de autoria do Ministério Público do Estado, que “dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 19/2019; 1/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “altera a Lei número 1.284, de 17 de dezembro de 2001, na parte que dispõe sobre os recursos do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE”, que deu origem ao Processo número 14/2019; 54/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao desembargador Hélvecio de Brito Maia Neto”, que deu origem ao Processo 59/2019; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2018, que “altera a Lei Complementar número

51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 143/2018; o qual votado, nominalmente, foi aprovado com quinze votos sim, perfazendo um total de quinze votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 601 e 602, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Em seguida, o Senhor Deputado Ricardo Ayres, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, convocou Reunião Extraordinária da referida Comissão, para o dia cinco de abril, às oito horas e trinta minutos. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e trinta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Sétima Reunião Extraordinária

7 de maio de 2019

Às dezessete horas e cinquenta e três minutos do dia sete de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Prof. Júnior Geo, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Elenil da Penha avocou a relatoria do Processo número 112/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 109/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o Subsídio dos Servidores do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Legislativo, e adota outras providências”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator do Processo número 110/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e adota outras providências”. O Deputado Zé Roberto Lula foi nomeado relator do Processo número 113/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Oitava Reunião Extraordinária

7 de Maio de 2019

Às dezoito horas e seis minutos do dia sete de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Prof. Júnior Geo, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu o Processo número 109/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o Subsídio dos Servidores do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Legislativo, e adota outras providências”. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Processo número 110/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e adota outras providências”. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 112/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu o Processo número 113/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após a leitura dos respectivos pareceres, os Processos números 109/2019, 110/2019, 112/2019 e 113/2019 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Nona Reunião Extraordinária

8 de maio de 2019

Às dezessete horas e dezenove minutos do dia oito de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Issam Saado, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Olyntho Neto. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Zé Roberto Lula foi nomeado relator do Processo número 152/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o parágrafo único, do art. 2º da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011”. Não havendo Devolução de Matérias, passou-se à Ordem do Dia para deliberação e votação dos Processos de autoria do Ministério Público Estadual, de números: 20/2019, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, apensado ao Processo número 114/2018, que “altera o Anexo I da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e

Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências” relatado pelo Deputado Prof. Júnior Geo e devolvidos na 10ª Reunião Ordinária desta Comissão. Após a leitura e discussão do parecer, o Processo número 20/2019 foi aprovado com emenda aditiva e emenda supressiva apresentada pelo relator, Deputado Prof. Júnior Geo e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.162/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Edmar Furtado Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.163/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sauma Gomes de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.164/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Izabela Maria de Jesus Lemes para exercer

o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.165/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Pedro Alves Cirqueira para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.166/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Edna Maria Chaves Tavares para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Nayara Rackell Vilanova Reis de Moraes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Fernando Mota da Silva Martins para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.169/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Victor Barros Pinto da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.170/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de julho de 2019:

- Thaller Rogerio de Castro - AP-05;
- Marilda Cristina Rodrigues Bezerra - AP-05;
- Núbia Cristina de Souza Parente - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.171/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thaller Rogerio de Castro para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, a partir de 3 de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.172/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de julho de 2019:

- Karine Brito Santos - AP-05;
- Ronison Parente Santos - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.173/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Marcos Fernandes Vila Real do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.174/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Neuton Martins Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.175/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Cirlene Francisco Alves Moreira para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

PORTARIA Nº 248/2019 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Airton Souza Rocha**, matrícula nº 10331, **Coordenador de Engenharia**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Cláudio Martins**, matrícula nº 14320, para responder pela referida função no período de 14/07/2019 a 12/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 249/2019 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando Portaria CCI nº 776 - CSS, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.388,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019:

– **CRISTIANE ALMEIDA LIMA KASSIM**, matrícula nº 50018-4, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 250/2019 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Antônio Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 263, **Diretor de Relações Públicas e Cerimonial**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Luciana Barbosa Fonseca**, matrícula nº 818, para responder pela referida função no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 251/2019 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando Portaria CCI nº 783 - CSS, de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.388,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019:

– **LUIZ DE SOUSA PIRES**, matrícula nº 1172565-3, na Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

Escola do Legislativo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES Nº 01/2019**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1- PREÂMBULO
- 2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 3- DO OBJETO
- 4- DAS VAGAS
- 5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6- DAS INSCRIÇÕES
- 7- DA SELEÇÃO
- 8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9- DOS RECURSOS
- 10- DO RESULTADO
- 11- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
- 12- DAS PENALIDADES
- 13- DA REMUNERAÇÃO
- 14- DO PRAZO
- 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01 /2019
- ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO
- ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ANEXO V - MODELO DE RECURSO

O Diretor da Escola do Legislativo do Estado do Tocantins comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de professor, para execução do Curso Preparatório para Concursos, nos termos da Normativa Nº 001 de 2019.

1- PREÂMBULO

1.1 A Escola do Legislativo do Estado do Tocantins estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar de processo seletivo de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de professor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Escola do Legislativo tem como foco a execução de cursinhos preparatórios através de programas de atualização de conhecimento direcionados ao público interno (servidores, filhos e parentes de servidores) e público externo (comunidade em geral).

1.3 A participação no Processo de Seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Escola do Legislativo, conforme o cronograma de atividades a seguir:

DATA	ATIVIDADE
02/05/19	Publicação do edital de abertura
08/05 a 12/05/2019	Período de inscrições
17/05/2019	Resultado preliminar
22/05 e 23/05/2019	Interposição de recursos
24/05/2019	Resultado final
29 e 30/05/2019	Envio de documentos

3- DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de professor devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente aos cursos promovidos pela Escola do Legislativo, na modalidade presencial.

4 - DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 vaga de acordo com as indicações a seguir:

Candidato	Área	Vagas	CH/H
Professor	Raciocínio Lógico e Matemática	1	40
Professor	Português – Gramática	1	50
Professor	Português – Redação e Interpretação de texto	1	50
Professor	Informática	1	30
Professor	História do Tocantins	1	20
Professor	Geografia do Tocantins	1	20
Professor	Direito Administrativo	1	30
Professor	Direito Constitucional	1	30

4.2 Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participação, o profissional interessado em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverá se cadastrar na Secretaria da Escola do Legislativo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Secretaria da Escola do Legislativo.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 A Escola do Legislativo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas em tempo hábil.

6.5 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.6 O candidato fica ciente e de acordo que a execução das aulas e demais tarefas pertinentes ao conteúdo dos cursos será realizada na cidade de Palmas-TO.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação curricular fica sob a responsabilidade do Conselho Escolar da Escola do Legislativo ao qual competirá analisar as informações preenchidas pelo candidato no ato da inscrição, observando se o candidato possui titulação mínima exigida e aderência à disciplina a qual se candidata, avaliar o plano de curso, analisar os documentos comprobatórios de titulação/experiência e classificar os candidatos. O processo de seleção será realizado da seguinte forma:

Fase 1: Análise do currículo e da carga horária disponibilizada pelo candidato (eliminatória e classificatória).

Fase 2: Pontos atribuídos à experiência profissional e à formação acadêmica, conforme item 7.2 (classificatória).

Fase 3: Entrevista (eliminatória e classificatória).

O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas. Destaca-se ainda que o presente edital é composto também de vagas para Cadastro Reserva (CR), não caracterizando, nestes casos, a contratação imediata.

O Conselho Escolar é soberano na decisão da pontuação final desta seleção, se reservando no direito de não ser necessária a justificativa da não aprovação de qualquer candidato.

7.2 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela do mapa de julgamento a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
Atividades do curriculum vitae ou lattes em relação a disciplina	0,05/por atividade		3
Nota da entrevista presencial (NEP)	Ótimo	3	3
	Bom	2	
	Regular	1	
	Ruim	0,5	
	Péssimo	0,0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.3 O resultado da classificação por ordem decrescente de pontuação, com base no mapa de julgamento e análise curricular, será divulgada na Secretaria da Escola do Legislativo, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.4 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância as normas legais.

7.5 Serão selecionados os candidatos melhores colocados no processo de seleção, conforme eixo na disciplina.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate será usado o critério de maior idade.

8.2 O resultado final será divulgado pela **Escola do Legislativo** por meio de publicação no mural na secretaria da escola.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser preenchido e encaminhado para a Secretaria da Escola do Legislativo e, ainda, o recurso deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 O Conselho Escolar da Escola do Legislativo será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente na secretaria da escola.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar na mudança do resultado final.

9.6 O julgamento do Conselho é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital.

10 - DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será divulgada na Secretaria da Escola do Legislativo, na data especificada no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à **Escola do Legislativo** os documentos listados no item 11.3.1, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

11.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola do Legislativo, no prazo de até 2 dias úteis, após a confirmação do candidato selecionado.

11.3 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

11.3.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade

expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.3.3 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;

11.3.4 Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

11.4 Comprovação sobre experiências diversas (Palestras, Cursos, Instrutoria, Pesquisas).

11.5 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme preceituado na Instrução Normativa Nº 01/2019.

13 - DA REMUNERAÇÃO

13.1 O professor receberá R\$ 120,00 reais a H/A mais 10 horas de planejamento das aulas.

14 - DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência não gera vínculo empregatício do selecionado junto à Escola do Legislativo. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a **Escola do Legislativo**, de acordo com o (ANEXO II).

15.4 Caberá única e exclusivamente ao(a) interessado(a) acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no sistema, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela **Escola do Legislativo**.

15.5 O professor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviços educacionais e de elaboração de material complementar, conforme cronograma estipulado no Termo de Referência inserido no (ANEXO I).

15.6 Em caso de desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a **Escola do Legislativo** poderá utilizar o cadastro reserva.

15.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela **Escola do Legislativo do Estado do Tocantins**.

Palmas, 2 de maio de 2019.

HOMERO BARRETO JUNIOR

Diretor da Escola do Legislativo do Estado do Tocantins

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2019 SELEÇÃO E AJUDA DE CUSTO DE PROFESSORES

1- NOME DO CURSO

1.1 Cursinho para atualização de conhecimento

2- DO OBJETO

2.1 Selecionar servidor público ativo ou inativo e comunidade geral para atuar como instrutor do Cursinho para atualização de conhecimento, oferecido pela Escola do Legislativo de forma presencial.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 Habilitar profissionais do setor público e comunidade geral com aptidão na área de docência, propiciando-lhes, em especial: Conhecimento e domínio nas suas principais funcionalidades no papel de professor, na busca de fluência pedagógica e tecnológica para a produção de material didático e para o gerenciamento das aulas. Bem como noções de planejamento e de produção de materiais didáticos.

4- METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

4.1 O curso será realizado na assembleia legislativa de forma presencial, conforme o conteúdo programático de cada disciplina que será desenvolvido aos sábados começando em Junho/2019 a Dezembro/2019 conforme cronograma de cada disciplina, duração do curso, avaliação final e a aplicação da enquete.

5- MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

5.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem.

5.2 Produtos listados no item 6, referente ao curso a ser ministrado pelo professor.

5.3 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor/instrutor.

6- PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Os materiais que deverão ser produzidos pelo instrutor são:

6.1.1 **Produto 1** – Criação do Conteúdo Programático – elaboração do conteúdo de acordo com a ementa do curso.

6.1.2 **Produto 2** – Guia de Leitura – deverão ser criados guias de leitura, com a elaboração dos conteúdos abordados nos slides de cada aula, devendo ser moldado conforme necessidade do curso e carga horária.

6.1.3 **Produto 3** – Elaboração Atividades de Fixação – para cada aula deverão ser elaboradas atividades, conforme os conteúdos das aulas preparadas.

7- DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

7.1.1 Ser servidor público ativo e inativo, e comunidade geral que venha a desempenhar tal atividade, nos cursos de formação dos cursos promovidos.

7.1.2 Entregar os produtos relacionados no item 6, observando a área e especialidade do curso, dentro dos prazos estabelecidos pela ELTO.

7.1.3 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da ELTO durante a fase de produção do curso.

7.1.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades.

7.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, aos quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

8- PÚBLICO ALVO

8.1 Servidores do Poder Legislativo e Sociedade Geral.

9- CARGA HORÁRIA

Candidato	Área	Vagas	CH/H
Professor	Raciocínio Lógico e Matemática	1	40
Professor	Português – gramática	1	50
Professor	Português – Redação e Interpretação de texto	1	50
	Informática	1	20
Professor	História do Tocantins	1	20
Professor	Geografia do Tocantins	1	20
Professor	Direito Administrativo	1	30
Professor	Direito Constitucional	1	30

10- NÍVEL DE COMPLEXIDADE

10.1 Professor Presencial.

11- MODALIDADE

11.1 Presencial

12- DO CRONOGRAMA

12.1 Os Produtos 1, 2 e 3 listados no item 6, deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da entrega dos documentos dispostos no Edital.

13- REMUNERAÇÃO

13.1 Considerando o valor hora/aula de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

14- LOCAL

14.1 Assembleia Legislativa do Tocantins, Palmas – TO.

Palmas, 2 de maio de 2019.

HOMERO BARRETO JUNIOR

Diretor da Escola do Legislativo

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade

nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à _____ no curso _____, modalidade presencial, no período de ____/____/20__ a ____/____/20__, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola do Legislativo do Tocantins.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da referida Escola do Legislativo.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados, em conformidade ao Termo de Referência do respectivo Edital.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Assembleia Legislativa do Tocantins.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

NOME/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, professor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a **Escola do Legislativo do Estado do Tocantins**, vinculada à Assembleia Legislativa do Tocantins, com sede no Palácio Deputado João D'Abreu Praça dos Girassóis S/N CEP 77.003-905 – Palmas – Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na instrutória, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais. Autorizo, também, para fins educativos e informativos, a utilização, distribuição e exibição por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados por instituições públicas/privadas no Brasil ou no exterior, imagens e áudios captados em questão, total ou parcialmente, para ser utilizada na promoção, divulgação e veiculação da obra audiovisual intitulada: _____.

Somente serão remunerados pelo uso de imagem aqueles profissionais que estejam integrados em projetos e programas específicos da referida Instituição e organizações associadas contratualmente.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

NOME/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, bem como, reconheço o direito do Estado de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

NOME/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES Nº 02/2019

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1- PREÂMBULO
- 2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 3- DO OBJETO
- 4- DAS VAGAS
- 5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6- DAS INSCRIÇÕES
- 7- DA SELEÇÃO
- 8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9- DOS RECURSOS
- 10- DO RESULTADO
- 11- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
- 12 DAS PENALIDADES 6
- 13- DA REMUNERAÇÃO
- 14- DO PRAZO
- 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02 /2019

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

O Diretor da Escola do Legislativo do Estado do Tocantins comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de professor, para execução do Curso Preparatório para ENEM, nos termos da Instrução Normativa Nº 001/2019.

1 - PREÂMBULO

1.1 A **Escola do Legislativo do Estado do Tocantins** estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar de processo seletivo de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de professor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A **Escola do Legislativo** tem como foco a execução de cursinhos preparatórios através de programas de atualização de conhecimento direcionados ao público interno (servidores, filhos e parentes de servidores) e público externo (comunidade em geral).

1.3 A participação no Processo de Seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da **Escola do Legislativo**, conforme o cronograma de atividades a seguir:

DATA	ATIVIDADE
02/05/19	Publicação do edital de abertura
08/05 a 12/05/2019	Período de inscrições
17/05/2019	Resultado preliminar
22/05 e 23/05/2019	Interposição de recursos
24/05/2019	Resultado final
29 e 30/05/2019	Envio de documentos

3 - DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de professor devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente aos cursos promovidos pela **Escola do Legislativo**, na modalidade presencial.

4 - DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 vaga de acordo com as indicações a seguir:

Candidato	Área	Vagas	CH/H
Professor	Matemática	1	30
Professor	Português – gramática	1	50
Professor	Português – Redação e Interpretação de texto	1	50
professor	Literatura	1	30
Professor	História	1	20
Professor	Geografia	1	20
Professor	Química	1	30
Professor	Física	1	30
Professor	Biologia	1	30

4.2 Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participação, o profissional interessado em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverá se cadastrar na Secretaria da Escola do Legislativo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Secretaria da Escola do Legislativo.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 A **Escola do Legislativo** não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas em tempo hábil.

6.5 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.6 O candidato fica ciente e de acordo que a execução das aulas e demais tarefas pertinentes ao conteúdo dos cursos será realizada na cidade de Palmas – TO.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação curricular ficam sob a responsabilidade do Conselho Escolar da Escola do Legislativo ao qual competirá analisar as informações preenchidas pelo candidato no ato da inscrição, observando se o candidato possui titulação mínima exigida e aderência à disciplina a qual se candidata, avaliar o plano de curso, analisar os documentos comprobatórios de titulação/experiência e classificar os candidatos. O processo de seleção será realizado da seguinte forma:

Fase 1: Análise do currículo e da carga horária disponibilizada pelo candidato (eliminatória e classificatória).

Fase 2: Pontos atribuídos à experiência profissional e à formação acadêmica, conforme item 7.2 (classificatória).

Fase 3: Entrevista (eliminatória e classificatória).

O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas. Destaca-se ainda que o presente edital é composto também de vagas para Cadastro Reserva (CR), não caracterizando, nestes casos, a contratação imediata.

O Conselho Escolar é soberano na decisão da pontuação final desta seleção, se reservando no direito de não ser necessária a justificativa da não aprovação de qualquer candidato.

7.2 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela do mapa de julgamento a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento.	Doutor	4
	Mestre	3
	Especialista	2
	Graduado	1
Atividades do curriculum vitae ou lattes em relação a disciplina	0,05/por atividade	3
Nota da entrevista presencial (NEP)	Ótimo	3
	Bom	2
	Regular	1
	Ruim	0,5
	Péssimo	0,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10

7.3 O resultado da classificação por ordem decrescente de pontuação, com base no mapa de julgamento e análise curricular, será divulgada na Secretaria da Escola do Legislativo, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.4 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância as normas legais

7.5 Serão selecionados os candidatos melhores colocados no processo de seleção, conforme eixo na disciplina.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate será usado o critério de maior idade.

8.2 O resultado final será divulgado pela **Escola do Legislativo** por meio de publicação no mural na secretaria da escola.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser preenchido e encaminhado para a Secretaria da Escola do Legislativo e, ainda, o recurso deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 O Conselho Escolar da Escola do Legislativo será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente na diretoria da Escola do Legislativo.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar na mudança do resultado final.

9.6 O julgamento do Conselho é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital.

10 - DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será divulgado na Secretaria da Escola do Legislativo, na data especificada no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 - DO ENVIODADOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à **Escola do Legislativo** os documentos listados no item 11.3.1, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

11.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola do Legislativo, no prazo de até 2 dias úteis, após a confirmação do candidato selecionado.

11.3 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

11.3.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.3.3 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;

11.3.4 Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

11.4 Comprovação sobre experiências diversas (Palestras, Cursos, Instrutoria, Pesquisas).

11.5 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado

nos termos de responsabilidade, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme preceituado na Instrução Normativa Nº 01/2019.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O professor receberá R\$ 120,00 reais a H/A mais 10 horas de planejamento das aulas:

Candidato	Área	Vagas	CH/H
Professor	Matemática	1	30
Professor	Português – gramática	1	50
Professor	Português – Redação e Interpretação de texto	1	50
professor	Literatura	1	30
Professor	História	1	30
Professor	Geografia	1	20
Professor	Química	1	30
Professor	Física	1	30
Professor	Biologia	1	30

14 - DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência não gera vínculo empregatício do selecionado junto à Escola do Legislativo. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a **Escola do Legislativo**, de acordo com o (ANEXO II).

15.4 Caberá única e exclusivamente ao(a) interessado(a) acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados na secretaria, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela **Escola do Legislativo**.

15.5 O professor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviços educacionais e de elaboração de material complementar, conforme cronograma estipulado no Termo de Referência inserido no (ANEXO I).

15.6 Em caso de desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a **Escola do Legislativo** poderá utilizar o cadastro reserva.

15.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela **Escola do Legislativo do Estado do Tocantins**.

Palmas, 2 de maio de 2019.

HOMERO BARRETO JUNIOR

Diretor da Escola do Legislativo do Estado do Tocantins

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA Nº02/2019
SELEÇÃO E AJUDA DE CUSTO DE PROFESSORES****1 - NOME DO CURSO**

1.2 Cursinho para atualização de conhecimento

2 - DO OBJETO

2.1 Selecionar servidor público ativo ou inativo e comunidade geral para atuar como instrutor do Cursinho para atualização de conhecimento, oferecido pela **Escola do Legislativo** de forma presencial.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 Habilitar profissionais do setor público e comunidade geral com aptidão na área de docência, propiciando-lhes, em especial: Conhecimento e domínio nas suas principais funcionalidades no papel de professor, na busca de fluência pedagógica e tecnológica para a produção de material didático e para o gerenciamento das aulas. Bem como noções de planejamento e de produção de materiais didáticos.

4 - METODOLOGIA DE ENSINO - APRENDIZAGEM

4.1 O curso será realizado na assembleia legislativa de forma presencial, conforme o conteúdo programático de cada disciplina que será desenvolvido de segunda a sexta começando em Agosto/2019 a Outubro/2019 conforme cronograma de cada disciplina e duração do curso.

5 - MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO - PEDAGÓGICO

5.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem.

5.2 Produtos listados no item 6, referente ao curso a ser ministrado pelo professor.

5.3 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor/instrutor.

6 - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Os materiais que deverão ser produzidos pelo instrutor são:

6.1.1 **Produto 1** – Criação do Conteúdo Programático – elaboração do conteúdo de acordo com a ementa do curso.

6.1.2 **Produto 2** – Guia de Leitura – deverão ser criados guias de leitura, com a elaboração dos conteúdos abordados nos slides de cada aula, devendo ser moldado conforme necessidade do curso e carga horária.

6.1.3 **Produto 3** – Elaboração Atividades de Fixação – para cada aula deverão ser elaboradas 3 (três) atividades, conforme os conteúdos das aulas preparadas.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

7.1.1 Ser servidor público ativo e inativo, e comunidade geral que venha a desempenhar tal atividade, nos cursos de formação dos cursos.

7.1.2 Entregar os produtos relacionados no item 6, observando

a área e especialidade do curso, dentro dos prazos estabelecidos pela ELTO.

7.1.3 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da ELTO durante a fase de produção do curso.

7.1.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades.

7.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, aos quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

8 - PÚBLICO ALVO

8.1 Servidores do Poder Legislativo e Sociedade Geral.

9 - CARGA HORÁRIA

Candidato	Área	Vagas	CH/H
Professor	Matemática	1	30
Professor	Português - gramática	1	50
Professor	Português - Redação e Interpretação de texto	1	50
professor	Literatura	1	30
Professor	História	1	20
Professor	Geografia	1	20
Professor	Química	1	30
Professor	Física	1	30
Professor	Biologia	1	30

10 - NÍVEL DE COMPLEXIDADE

10.1 Professor Presencial.

11 - MODALIDADE

11.1 Presencial.

12 - DO CRONOGRAMA

12.1 Os Produtos 1, 2 e 3, listados no item 6, deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da entrega dos documentos dispostos no Edital.

13 - REMUNERAÇÃO

13.1 Considerando o valor hora/aula de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

14 - LOCAL

14.1 Assembleia Legislativa do Tocantins, Palmas – TO.

Palmas, 2 de maio de 2019.

HOMERO BARRETO JUNIOR

Diretor da Escola do Legislativo

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à _____ no curso _____, modalidade presencial, no período de ____/____/20____ a ____/____/20____, para o qual fui

devidamente selecionado pela Escola do Legislativo do Tocantins.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da referida Escola do Legislativo.

Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados, em conformidade ao Termo de Referência do respectivo Edital.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Assembleia Legislativa do Tocantins.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

NOME/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, professor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a **Escola do Legislativo do Estado do Tocantins.**, vinculada à Assembleia Legislativa do Tocantins, com sede no Palácio Deputado João D'Abreu Praça dos Girassóis S/N CEP 77.003-905 – Palmas – Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na instrutória, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais. Autorizo, também, para fins educativos e informativos, a utilização, distribuição e exibição por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados por instituições públicas/privadas no Brasil ou no exterior, imagens e áudios captados em questão, total ou parcialmente, para ser utilizada na promoção, divulgação e veiculação da obra audiovisual intitulada: _____.

Somente serão remunerados pelo uso de imagem aqueles profissionais que estejam integrados em projetos e programas específicos da referida Instituição e organizações associadas contratualmente.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

NOME/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____

_____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, bem como, reconheço o direito do Estado de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia XX, realizado em XX de XXXX de 2019, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

NOME/ASSINATURA

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)	Jorge Frederico (MDB)
Amélio Cayres (SD)	Léo Barbosa (SD)
Antonio Andrade (PHS)	Luana Ribeiro (PSDB)
Claudia Lelis (PV)	Nilton Franco (MDB)
Cleiton Cardoso (PTC)	Olyntho Neto (PSDB)
Eduardo do Dertins (PPS)	Professor Júnior Geo (PROS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)	Ricardo Ayres (PSB)
Elenil da Penha (MDB)	Valdemar Júnior (MDB)
Fabion Gomes (PR)	Valderez Castelo Branco (PP)
Issam Saado (PV)	Vanda Monteiro (PSL)
Ivory de Lira (PPL)	Vilmar de Oliveira (SD)
Jair Farias (MDB)	Zé Roberto Lula (PT)